



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 159/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0003952-59.2020.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato 222, de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor MANOEL CÉSAR ALVES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão-13, matrícula **RN206**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, **para excluir**, em cumprimento ao Acórdão nº 4046/2020-TCU-2ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 08/05/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1528971** e o código CRC **1C9DCDC0**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0003952-59.2020.4.05.7000

1528971v3